



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2000/GAB/CRE**

**SEM EFEITOS DEVIDO À REVOGAÇÃO DA INº  
012/99**

Altera a Instrução Normativa nº 012/99, que disciplina a utilização dos Selos Fiscais previstos no artigo 374-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998.

**O COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

**D E T E R M I N A:**

1. Passa a vigorar com a seguinte redação o item 21 da Instrução Normativa nº 012/99/GAB/CRE, de 02 de dezembro de 1999:

“ 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de janeiro de 2000.”

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 1999.

Coordenadoria da Receita Estadual, Porto Velho, 12 de janeiro de 2000.

**WAGNER LUÍS DE SOUZA**  
Coordenador da Receita Estadual